



LEI Nº 1.137/2022, 05 DE JANEIRO DE 2022.

“DÁ NOME À RUAS.”

A Câmara de Vereadores do Município de Piritiba, no uso de suas atribuições elencadas pelo artigo 29 da Lei Orgânica Municipal aprova e o Prefeito Municipal de acordo com o artigo 75, IV da mesa Lei, sanciona:

Art. 1º - Fica nominado as seguintes ruas localizados no Bairro Hamilton Miranda de Souza, ao lado esquerdo da BA 421, sentido Piritiba a Miguel Calmon, na sede deste Município.

- I. Rua **MANOEL FRANCISCO DE SOUZA**- terceira via a esquerda após a pousada Capim Guiné, sentido Miguel Calmon.
- II. Rua **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**– primeira via a esquerda, perpendicular à rua Manoel Francisco de Souza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PIRITIBA, 05 DE JANEIRO DE 2022.

SAMUEL OLIVEIRA SANTANA
Prefeito